

**LAR COOPERATIVA DE CRÉDITO – LAR CREDI****CNPJ 39.343.350/0001-96 NIRE 41400224147****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Lar Cooperativa de Crédito – Lar Credi, em cumprimento às disposições legais (Lei 5.764/1971) e no uso das atribuições, que lhe confere o Estatuto Social Art. 25, convoca os associados cujo número nesta data é **11.532**, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em formato híbrido, sendo a forma presencial nas dependências do Lar Centro de Eventos, sito Av. 24 de outubro, 59 – Área Industrial, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, por absoluta falta de espaço em nossa sede social, e de forma virtual através da plataforma Zoom, o link de acesso para inscrição está disponível no site da cooperativa, [www.larcredi.com.br](http://www.larcredi.com.br), com inscrição online, informando nome completo, matrícula, CPF e nº do WhatsApp para confirmação e após para recebimento do link de acesso à plataforma para participação e votação na AGO, a realizar-se no dia 20 de março de 2026, às 7h00 em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, às 8h00, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados ou ainda em terceira e última convocação às 9h00, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

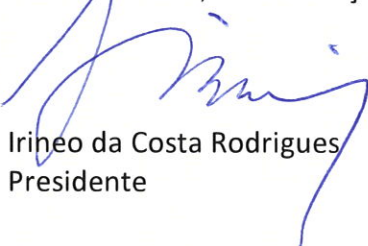
**Pauta Assembleia Geral Ordinária:**

- 01.** Prestação de contas dos órgãos de Administração sobre o exercício de 2025, compreendendo: **a)** Relatório do Conselho de Administração; **b)** Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Sobras ou Perdas dos dois semestres; **c)** Parecer dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis;
- 02.** Plano de Atividades e Previsão Orçamentária para o exercício de 2026;
- 03.** Destinação das sobras do exercício 2025;
- 04.** Assuntos Gerais.

**Pauta Assembleia Geral Extraordinária:**

- 1.** Alteração Estatuto Social.
  - a) Alteração endereço da Sede Administrativa;
  - b) Inclusão de novas áreas de ação;
  - c) Adequação Art. 39 alínea “b” e Art. 57.

Medianeira-PR, 02 de março de 2026.



Irineo da Costa Rodrigues  
Presidente